PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2026

PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO – ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS

EDITAL Nº 037/2026-PRPGP/UFSM, de 07 de outubro de 2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,
PARA MÉDICOS RESIDENTES EM 2027

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2027, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições e cadastramento dos currículos, via web - AMRIGS	09 de setembro a 19 de outubro de 2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - AMRIGS	10 e 11 de setembro de 2026
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta - AMRIGS	07 de outubro de 2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição - AMRIGS	27 de outubro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas - AMRIGS	13 de novembro de 2026
Data da prova escrita objetiva - AMRIGS	22 de novembro de 2026
Data da divulgação pela AMRIGS dos classificados para a Etapa 2	18 de dezembro de 2026
Data da divulgação do cronograma da Etapa 2 - UFSM	Através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO
Data da disponibilização do *link* e inscrição no Sistema da UFSM para os candidatos classificados para a Etapa 2 e prosseguir no processo seletivo	Através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO
Divulgação da data do Resultado Final, da confirmação de vaga e do chamamento de suplentes	Através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO
Início das atividades	01 de março de 2027

1 - INSCRIÇÕES PARA O EXAME AMRIGS E PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

1.1 - A inscrição para o Exame AMRIGS 2026 estará aberta, **do dia 09 de setembro até o dia 19 de outubro de 2026** e deverá ser efetivada via *Internet*, através do endereço http://www.amrigs.org.br.

1.1.1 - Para as Especialidades com Acesso Direto o candidato deverá ser portador de diploma de curso de medicina ou declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou diploma do curso de medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente.

1.1.2 - Para as Especialidades com Pré-Requisito, Áreas de Atuação e Ano Adicional o candidato deverá ser portador de comprovante de ter cursado residência médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2027, ou ser portador de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), de acordo com o(s) pré-requisito(s) indicado(s).

1.2 - Procedimentos para realizar a inscrição

1.2.1 - O candidato deverá acessar o endereço http://www.amrigs.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2026 com as taxas das instituições pelas quais tiver optado. O **valor da taxa de inscrição da UFSM é R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário conforme o cronograma de pagamentos do processo seletivo previsto pela AMRIGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior.

1.2.2. - Da isenção da Taxa de Inscrição

1.2.2.1 - Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias 10 e 11 de setembro de 2026 a isenção da taxa de inscrição, seguindo todas as determinações do Edital da AMRIGS.

1.2.2.2 - A AMRIGS e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

1.2.3 - Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

1.3 - A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.4 - O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

1.5 - Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2026.

1.6 - As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no endereço: http://www.amrigs.org.br.

2 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1 - O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em 1(um) dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

2.2 - Programas com Acesso Direto

Código do Curso	Especialidades	Duração	Trancamento militar Nº vagas	Nº Vagas Ofertadas	AC	PPIQ	PCD
954	**Anestesiologia**	3 anos	01	**05**	**3**	**2**	
961	**Cirurgia Geral**	3 anos	01	**05**	**3**	**2**	
962	**Clínica Médica**	2 anos	02	**18**	**11**	**5**	**2**
1045	**Dermatologia**	3 anos	-	**02**	**2**		
956	**Ginecologia e Obstetrícia**	3 anos	-	**07**	**5**	**2**	
898	**Infectologia**	3 anos	-	**03**	**2**		**1**

1145	**Medicina de Emergência**	3 anos	-	**04**	**3**	**1**	
1039	**Medicina de Família e Comunidade**	2 anos	01	**05**	**3**	**1**	**1**
1046	**Medicina Intensiva**	3 anos	-	**03**	**2**	**1**	
1040	**Ortopedia e Traumatologia**	3 anos	01	**03**	**2**	**1**	
1118	**Otorrinolaringologia**	3 anos	-	**01**	**1**		
958	**Pediatria**	3 anos	-	**12**	**7**	**4**	**1**
957	**Psiquiatria**	3 anos	01	**03**	**2**		**1**
1047	**Radiologia e Diagnóstico por Imagem**	3 anos	01	**02**	**1**		**1**

AC **– Ampla Concorrência;** PPIQ **– Preto, Pardo, Índio e Quilombolas;** PcD **– Pessoa com Deficiência**

2.3 - Programas com Pré-Requisito

Código do Curso	Especialidades	Duração	Trancamento militar Nº vagas	Nº Vagas Ofertadas	AC	PPIQ	PCD
1034	**Cardiologia**	2 anos	-	**01**	**1**		
1114	**Cirurgia da Cabeça e Pescoço**	2 anos	-	**01**	**1**		
1035	**Cirurgia do Aparelho Digestivo**	2 anos	-	**01**	**1**		
1117	**Coloproctologia**	2 anos	-	**01**	**1**		
955	**Gastroenterologia**	2 anos	-	**02**	**1**	**1**	
1110	**Geriatria**	2 anos	-	**02**	**1**		**1**
1126	**Hematologia e Hemoterapia**	2 anos	-	**03**	**2**		**1**
1061	**Mastologia**	2 anos	-	**02**	**1**	**1**	
905	**Nefrologia**	2 anos	-	**01**	**1**		
891	**Oncologia Clínica**	3 anos	-	**04**	**3**	**1**	
906	**Pneumologia**	2 anos	-	**02**	**1**	**1**	
1094	**Urologia**	3 anos	-	**01**	**1**		

AC – **Ampla Concorrência**; PPIQ – **Preto, Pardo, Índio e Quilombolas**; PcD – **Pessoa com Deficiência**

Código do Curso	Áreas de Atuação	Duração	Trancamento militar Nº vagas	Nº Vagas Ofertadas	AC	PPIQ	PCD
1144	**Administração em Saúde**	1 ano	-	**02**	**1**	**1**	
1068	**Endoscopia Respiratória**	1 ano	-	**01**	**1**		
1107	**Infectologia Hospitalar**	1 ano	-	**01**	**1**		
1071	**Medicina Fetal**	1 ano	-	**02**	**1**	**1**	
1070	**Medicina Intensiva Pediátrica**	2 anos	-	**02**	**2**		
1072	**Neonatologia**	2 anos	-	**02**	**1**	**1**	
1002	**Oncologia Pediátrica**	2 anos	-	**01**	**1**		
1074	**Psicoterapia**	1 ano	-	**02**	**1**		**1**
1128	**Transplante de Medula Óssea**	1 ano		**01**	**1**		
1122	**Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia**	1 ano	-	**01**	**1**		

AC – **Ampla Concorrência**; PPIQ – **Preto, Pardo, Índio e Quilombolas**; PcD – **Pessoa com Deficiência**

Código do Curso	Ano Adicional	Duração	Trancamento militar Nº vagas	Nº Vagas Ofertadas	AC	PPIQ	PCD
1165	**Medicina de Família e Comunidade**	1 ano	-	**01**	**1**		

AC – **Ampla Concorrência**; PPIQ – **Preto, Pardo, Índio e Quilombolas**; PcD – **Pessoa com Deficiência**

3 - SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto de duas etapas:

3.1 - A primeira será constituída de uma prova objetiva; a segunda constará da análise ou análise+arguição curricular, de acordo com as especificações em 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5.

3..2 - **ETAPA 1**. **Avaliação escrita**, peso 9,0 (nove)

3.2.1 - Será constituída pelo **Exame AMRIGS/2026,** aplicado no **dia 22 de novembro de 2026.** O local, horário e demais informações são encontradas no edital da AMRIGS.

3.2.2 - Para as especialidades com acesso direto a prova escrita terá igual número de questões nas áreas de Medicina Interna, Cirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

3.2.3 - Para as especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais a prova escrita será específica para cada Programa com conteúdo referente à(s) área(s) pré-requisito:

3.2.3.1 - **Especialidades**:

a) Cardiologia: *Clínica Médica*;
b) Cirurgia da Cabeça e Pescoço: *Cirurgia Geral, Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia*;
c) Cirurgia do Aparelho Digestivo: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
d) Coloproctologia: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
e) Gastroenterologia: *Clínica Médica*;
f) Geriatria: *Clínica Médica*;
g) Hematologia e Hemoterapia: *Clínica Médica*;
h) Mastologia: *Ginecologia e Obstetrícia*, *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
i) Nefrologia: *Clínica Médica*;
j) Oncologia Clínica: *Clínica Médica*;
k) Pneumologia: *Clínica Médica*.

3.2.3.2 - **Áreas de atuação**:

a) Administração em Saúde: *Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Familia e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina do Tráfego, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal e Perícia Médica, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Acupuntura, Radioterapia, Reumatologia* ou *Urologia*;
b) Endoscopia Respiratória: *Pneumologia ou Cirurgia Torácica*;
c) Infectologia Hospitalar: *Infectologia*;
d) Medicina Fetal: *Ginecologia e Obstetrícia*;
e) Medicina Intensiva Pediátrica: *Medicina Intensiva* ou *Pediatria*;
f) Neonatologia: *Pediatria*;
g) Oncologia Pediátrica: *Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica* ou *Pediatria*;
h) Psicoterapia: *Psiquiatria*;
i) Transplante de Medula Óssea: *Hematologia e Hemoterapia;*
j) Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: *Ginecologia e Obstetrícia*.

3.2.3.3 - **Anos Adicionais**:

a) Clínica Médica: Clínica Médica;
b) Medicina de Família e Comunidade: *Medicina de Família e Comunidade.*

3.2.4 - Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: será no dia 24 de novembro de 2026.

3.2.5 - Data para recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: será do dia 25 ao dia 27 de novembro de 2026.

3.2.6 - Divulgação do gabarito oficial da AMRIGS: será no dia 07 de dezembro de 2026.

3.2.7 - Divulgação dos classificados para segunda etapa: será no dia 18 de dezembro de 2026.

3.2.7.1 - **A nota mínima 5,0 (cinco) será obrigatória para todos os candidatos e Programas dos itens 2.2 e 2.3**.

3.2.7.2 - Para as vagas constantes no item 2.2 será obedecido o multiplicador de 20 (vinte) para os Programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem; e multiplicador de 30 (trinta) para os Programas de Medicina Intensiva e Otorrinolaringologia, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.2.7.3 - Para as vagas constantes no item 2.3 todos os candidatos que realizarem a prova escrita serão classificados, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.3 - **ETAPA 2.** De acordo com cada Especialidade, Área de Atuação e Ano Adicional.

3.3.1 - Todos os candidatos deverão cadastrar o currículo conforme as exigências e recomendações da AMRIGS. A verificação da listagem dos títulos e sua valorização poderá ser feita nos endereços eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO, ANEXOS II e III, neste Edital.

3.3.2 - Todos os candidatos deverão cadastrar o respectivo ANEXO com a pontuação preliminar dos seus títulos auto-conferida preenchida.

3.3.3 - Avaliação do *curriculum vitae*, peso 0,5 e Arguição do *curriculum vitae* PRESENCIAL, peso 0,5

3.3.3.1 – As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO. Esta etapa ocorrerá na Universidade Federal de Santa Maria, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada para cada Programa;

3.3.3.2 – O currículo, com documentação comprobatória de todos os títulos e a pontuação preliminar auto-conferida, deverá ser apresentado pelo candidato e entregue para a banca no dia e horário determinados para sua Arguição Curricular;

3.3.3.3 – Os candidatos que não participarem desta etapa não serão excluídos do processo seletivo. Serão classificados posteriormente aos que tiverem participado, em ordem decrescente das pontuações obtidas na Etapa 1.

3.3.4 - Avaliação do *curriculum vitae*, peso 0,5 e Arguição do *curriculum vitae* VIRTUAL, peso 0,5

3.3.4.1 - As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO. Esta etapa ocorrerá através de agendamento, com fornecimento de plataforma de videoconferência e *link* de acesso, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada para cada Programa. Todas as arguições serão gravadas.

3.3.4.2 – Os candidatos que não participarem desta etapa não serão excluídos do processo seletivo. Serão classificados posteriormente aos que tiverem participado, em ordem decrescente das pontuações obtidas na Etapa 1.

3.3.5 - Avaliação do *curriculum vitae*, peso 1,0

3.3.5.1 - As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO. Esta etapa ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada para cada Programa.

3.3.6 - Para a pontuação será utilizada a tabela de avaliação curricular

3.3.6.1 - ANEXO II para os Programas de Acesso Direto;

3.3.6.2 - .ANEXO III para os Programas com Pré-Requisito – Especialidades, Áreas de Atuação e Anos Adicionais.

3.3.7 - O cronograma:

a) da arguição do currículo, com data, horário e local para as arguições presenciais;
b) da arguição do currículo, com data, horário e fornecimento de plataforma de videoconferência e *link* de acesso para as arguições virtuais;
c) da divulgação da análise e arguição do currículo;
d) do período de recurso da análise e arguição do currículo;
e) da avaliação dos recursos da análise e arguição do currículo;
f) da divulgação da reavaliação solicitada da análise e arguição do currículo.

será publicado no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.

A partir da ETAPA 2 todos os candidatos classificados para prosseguir no processo seletivo, deverão se inscrever no Sistema da UFSM, através de *link* que será publicado através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO. Este procedimento é imprescindível e condição necessária para habilitação da futura importação da pontuação obtida na ETAPA 1 e seguir os demais trâmites para classificação final.

Para a concessão de pontuação adicional, será obedecida a determinação da CNRM, nos termos da LEI Nº 15.233, de 07 de outubro de 2025 e da PORTARIA nº 446, de 19 de maio de 2026 – bonificação pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015. Os candidatos deverão apresentar a Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou declaração de término até 28 de fevereiro de 2027. Os que tiverem apenas a declaração de previsão de término, deverão apresentar a Certificação de Conclusão imediatamente após a sua conclusão;

Quaisquer outras iniciativas que se configurem com o perfil dos critérios acima, não regulamentadas pela Secretaria da Educação Superior, do Ministério da Educação, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, para garantir a pontuação adicional, não serão consideradas.

3.3.8 - Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo, a solicitação de pontuação, anexando o comprovante junto a ficha (ANEXO I deste edital) devidamente preenchida.

3.3.9 - Os candidatos classificados que tiverem solicitado a pontuação adicional, deverão apresentar os comprovantes de acordo com as orientações anteriormente especificadas para cada bonificação.

3.3.10 - O candidato que solicitar a pontuação adicional, mas não apresentar a Certificação, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

3.4 - Política de Ações afirmativas - Cumprindo a Resolução UFSM nº 068, de 29 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, estabeleceu-se os seguintes critérios:

3.4.1 - Este edital ofertará um total de 110 (cento e dez) vagas, sendo 67,27%, 74 (setenta e quatro) vagas, para ampla concorrência, e 32,73%, 36 (trinta e seis) das vagas para as ações afirmativas.

3.4.1.1 - Dos 32% mínimos das vagas para as ações afirmativas, 22,75%, 25 (vinte e cinco) vagas, serão destinadas para PPIQ, e 10%, 11 (onze) vagas, serão destinadas para PcD;

3.4.1.2 - É responsabilidade do candidato verificar o tipo de vagas ofertadas na qual está se inscrevendo.

3.4.1.3 - Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

I - pessoas pretas e pardas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM (ANEXO IV);

II - indígenas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM (ANEXO V);

III - quilombolas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM. Envio em anexo a Autodeclaração ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA (ANEXO VI).

IV - pessoas com deficiência (PcD): candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (ANEXO VII).

3.4.1.4 - É responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias da especialidade a ser escolhida;

3.4.1.5 - A compatibilidade entre as atividades da programação da Residência Médica e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período do curso e o seu desempenho;

3.4.1.6 - Caso identificada após a matrícula e durante o curso, a incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo médico residente e as atribuições da especialidade, mesmo com a disponibilização de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, este poderá ser desligado do Programa.

3.4.2 - Os candidatos que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados optantes.

3.4.2.1 - A fim de atender às alterações da nova lei de cotas, a resolução n. 068/2021 foi alterada pela Resolução UFSM N. 228/2025. Com as alterações, os candidatos inscritos nas cotas concorrem, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passam a concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas..

3.4.2.2 - A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

3.4.2.2.1 - Comissão de Autodeclaração para os optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;

3.4.2.2.2 Comissão de Acessibilidade para os optantes por vagas para pessoas com deficiência.

3.4.2.3 - Nas vagas reservadas a ações afirmativas, no caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão será chamado para ocupar a vaga.

3.4.2.4 - No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

3.4.2.5 - Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

4 - RESULTADO FINAL

4.1 - O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0), da avaliação do currículo (0,5) e da arguição do currículo (0,5) para as Especialidades, Áreas de Atuação e Anos Adicionais dos itens 3.3.3 e 3.3.4.

4.2 - O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0) e da avaliação do currículo (1,0) para as Especialidades, Áreas de Atuação e Ano Adicional do item 3.3.5.

4.3 - Atentar para os itens 3.3.3.3 e 3.3.4.2.

4.4 - Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos na prova escrita;
b) maior número de pontos na avaliação do currículo*;*
c) maior idade;

d) sorteio público.

4.5 - O resultado final definitivo será divulgado através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.

5 - SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - As orientações referentes a confirmação da vaga serão publicadas no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.

5.2 - Documentação necessária:

5.2.1 - **Candidato brasileiro:**

a) Carteira de Identidade Civil ou Militar;
b) CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovação da situação militar (para os homens);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
g) Diploma de graduação e Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
h) Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
i) Atestado de Saúde Ocupacional*;
j) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
k) Comprovante de residência;
l) Ficha cadastral*;

5.2.2 - **Candidato estrangeiro**:

a) Passaporte;
b) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
c) CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
f) Diploma de graduação revalidado e Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
g) Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
h) Atestado de Saúde Ocupacional;
i) Comprovante de residência;
j) Ficha cadastral*;

Modelos de documentos para preenchimento serão disponibilizados no endereço **www.ufsm.br/coreme*

5.2.3 - **Candidato brasileiro ou estrangeiro aprovado em vaga reservada a ações afirmativas**: além dos documentos listados nos itens 5.2.1 e 5.2.2, o candidato aprovado em cota deve enviar:

a) Candidatos autodeclarados pretos ou pardos: autodeclaração étnico-racial pretos e pardos (ANEXO IV).
b) Candidatos autodeclarados indígenas: autodeclaração étnico-racial indígena, acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (ANEXO V).
c) Candidatos quilombolas (ANEXO VI)
d) Candidatos com deficiência: documentos listados no ANEXO VII.

5.3 - Todos os documentos devem ter imagens nítidas e de qualidade, e gravados em pdf. Serão inseridos como anexos no sistema de confirmação de vaga da UFSM.

5.4 - Os documentos editáveis devem ser preenchidos preferencialmente através de digitação, ou se manualmente com letra de forma.

*Modelos de documentos para preenchimento serão disponibilizados no endereço www.ufsm.br/coreme.

5.5 - A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação – NCAPG, a partir do dia 01 de março de 2027. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório comprovante de matrícula.

6 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1 - A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

6.2 - Candidatos optantes são suplentes nas vagas reservadas a ações afirmativas, na mesma categoria da sua opção.

6.3 - A ocupação de vagas por suplentes, de qualquer categoria, obedecerá a listagem da categoria pela qual foi feita a opção inicial – AC, PPIQ ou PcD. A convocação de candidatos suplentes de outras categorias acontecerá apenas se não houver aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas.

6.4 - Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.

6.5 - Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

6.5.1 O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2027;

6.5.2 O candidato com vaga confirmada em alguma instituição poderá ser remanejado, para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo, até o dia 15 de março de 2027;

6.5.3 Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março de 2026;

6.5.4 Após o dia 15 de março de 2027 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo e das divulgações posteriores é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

7.2 - O início das atividades de Residência Médica será no dia 01 de março de 2027.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

Profª Beatriz Silvana da Silveira Porto
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
Residência Médica

Profª. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2026

ANEXO I

( ) SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO
Residência Médica MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima referido, de acordo com a Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

( ) O documento anexo é a Certificação de Conclusão de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.
( ) O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

_____
(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR /
ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Atividades Extra-Curriculares - *Máximo 4,00*

	Pontuação	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; *máximo 0,60*)	
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina em área afim	(*máximo 0,50*)	
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(*máximo 1,00*)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; *máximo 0,60)*	

Atividades Científicas - *Máximo 4,00*

	Pontuação	
Apresentação de temas livres em eventos científicos *(anais, pôster, oral)*		
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,20)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,10)	
Publicação de artigos		
- Periódicos científicos indexados internacionalmente	(0,80)	
- Periódicos científicos não indexados internacionalmente	(0,40)	
Participação em eventos científicos	*(máximo 2,0)*	
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,10)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,05)	
- Eventos científicos de caráter regional ou local	(0,01)	
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVIC |Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVEX |Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - *Máximo 1,00*

	Pontuação	
Conhecimento de língua estrangeiro comprovado - por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos, ou comprovação de mais de 240horas de aula/vivência no exterior	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; *máximo 0,50)*	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - *Máximo 1,00*

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses	0,50/6 meses (não superponíveis)	

Candidato: _____ **PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL:** _____

CURSO: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANO ADICIONAL

Residência Médica + Atividades Extra-Curriculares - ***Máximo 4,00***

	Pontuação	
Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano adicional pretendido, COM TRABALHO DE CONCLUSÃO	*(máximo 1,0)*	
Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito	*(máximo 0,50)*	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; *máximo 0,60*)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; *máximo 0,60)*	

Atividades Científicas - ***Máximo 4,00***

	Pontuação	
Apresentação de temas livres em eventos científicos		
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,20)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,10)	
Publicação de artigos		
- Periódicos científicos indexados internacionalmente	(0,80)	
- Periódicos científicos não indexados internacionalmente	(0,40)	
Participação em eventos científicos	*(máximo 2,0)*	
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,10)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,05)	
- Eventos científicos de caráter regional ou local	(0,01)	
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVIC |Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVEX|Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação	
Conhecimento de língua estrangeira comprovado - por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos, ou comprovação de mais de 240horas de aula/vivência no exterior	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; *máximo 0,50)*	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - ***Máximo 1,00***

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses	0,50/6 meses (não superponiveis)	

Candidato: _____ **PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL:** _____

CURSO: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

(para confirmação de vaga)

Eu, _____, CPF nº_____, documento de identidade (RG) nº_____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota PPIQ da Universidade Federal de Santa Maria, que sou_____ (Preto ou Pardo). (Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra): _____

_____

_____

_____

_____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Resolução UFSM N. 068/2021, que institui a reserva de vagas na Pós-Graduação da UFSM, estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do candidato classificado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, CPF: _____._____._____- _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota PPIQ da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____(nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____. Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada na UFSM, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena
Nome: _____
Identidade: _____ Assinatura:_____
2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena
Nome: _____
Identidade: _____ Assinatura:_____
OU
Representante da FUNAI
Nome: _____
Identidade: _____ Assinatura:_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA

(COTA PPIQ)

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota PPIQ, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____ situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Resolução UFSM N. 068/2021, que institui a reserva de vagas na Pós-Graduação da UFSM, estou ciente de que devo **participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

_____, _____ de _____ de 202__.
Local e data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

1 – Representantes/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola
Nome: _____
Identidade: _____ Assinatura:_____
2 – Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola
Nome: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

2. Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.